

ARP 007/2019

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 007/2019

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco–Coren-PE, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, CEP. 50.710-435, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pela Presidente **Dra. MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI**, nomeada pela Decisão nº 310 de 30 de outubro de 2017, publicada no DOU de 09 de novembro de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.342.174-91 portadora da Carteira de Identidade Coren-PE nº. 193.737, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, publicada no DOU de 07/05/2019, processo administrativo nº 104/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **TREZELE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI - EPP**, CNPJ: 20.899.694/0001-58 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificados no anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: TREZELE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI – EPP, CNPJ: 20.899.694/0001-58, Rua Dr. Durval Vilalva, nº 28, Bairro: Fundação, São Caetano do Sul -SP, CEP: 09520-470. Telefone: (11) 2365-1945, E-mail: edspnunes@hotmail.com. Representada por Edmundo Siqueira Nunes, RG 7.60.488-5, CPF: 698.530.618-72.

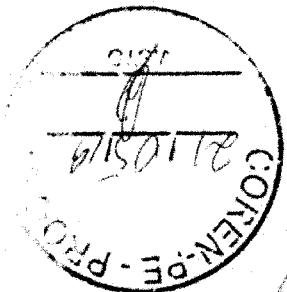
LOTE 07 – MATERIAL GRÁFICO -CAPA DE PROCESSO

Item	Material	Especificação	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Pasta Plástica para	Pasta para armazenamento de processos transparente: Em papelão na parte traseira medindo 245 x 330 mm revestido	UN	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00

Rua José Bonifácio, 62 –Madalena – Recife-PE - CEP 50.710-435
Fone: (81) 3412-4100 www.coren-pe.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Batista Alves Maia. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B018-55AB-537D-F09E.



Rua José Bonifácio, 62 - Madalena - Recife-PE - CEP 50.710-435
 Fone: (81) 3412-4100 www.coren-pe.gov.br

[Handwritten signatures]

4.1. A Administração do Coren-PE realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

3. VALIDADE DA ATA

VALOR TOTAL DO LOTE DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019: R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)	
	<p>Processos</p> <p>com plástico azul Royal 2 mm; Bolso plástico flexível resistente e transparente frontal de 215 x 335 mm; Lombada de 45 mm com papelão interno revestido com plástico azul Royal 2 mm e logotipo impresso na cor branca; Prendedor Plástico Injetado em polipropileno Branco para até 200 folhas com dimensões de 195 x 70 mm tipo DelloFix ou similar; Base interna em plástico azul Royal para fixar Prendedor Plástico medindo 20 x 280 mm; Bolso interno em plástico transparente resistente para CD/DVD dimensões 130 x 110 mm e corte circular no centro. Conforme modelo disponível para consulta. Prova de máquina para aprovação da impressão. Embalagem com 100 unidades.</p>

ARP007/2019



Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Batista Alves Maia. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B018-55AB-537D-F09E.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. E da competência do Coren-PE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em conformidade com a inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015, que assim entendeu:

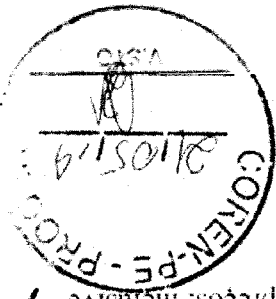
“(O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (“cartomas”) dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços.”

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Coren-PE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Bonifácio, 62 - Madalena - Recife-PE - CEP 50.710-400
Fone: (81) 3412-4100 www.coren-pe.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ARP 007/2019



ARP 007/2019

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, bem como a ata de formação de cadastro de reservas contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

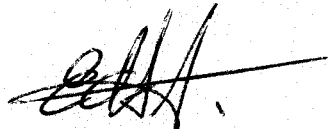
7.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife-PE 22 de Maio de 2019


CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

MARCLEIDE CORREIA E SÁ CAVALCANTI



TREZELE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI - EPP

EDMUNDO SIQUEIRA NUNES


BRUNO MOURA BECKER

OAB/PE nº 29.870-D

Procurador Geral – Coren-PE

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF Ronata Waldina da Silva NOME/CPF
040.728.924.08

Rua José Bonifácio, 62 – Madalena – Recife-PE - CEP 50.710-435
Fone: (81) 3412-4100 www.coren-pe.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rogerio Batista Alves Maia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B018-55AB-537D-F09E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B018-55AB-537D-F09E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B018-55AB-537D-F09E



Hash do Documento

2896B3D072F0D54FA158CAFEF097B04E3FDB827CFCC60C607A5D1E5BF5270667

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2019 é(são) :

- Rogério Batista Alves Maia - 033.960.128-01 em 22/05/2019 18:18
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - TREZELE COMERCIO DE
EMBALAGENS EIRELI - 20.899.694/0001-58

